

DECRETO N.º 103/04 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 11)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 9.500,00
08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 52)	
Suplementação	R\$ 10.200,00
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 4.500,00
Total da Suplementação	R\$ 29.200,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
330000 – Outras Despesas Correntes

310000 – Pessoal e Encargos Sociais
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)
Redução R\$ 4.000,00

330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 88)
Redução R\$ 1.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 46)
Redução R\$ 9.500,00

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 51)
Redução R\$ 10.200,00

300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais (ficha 54)
Redução R\$ 4.500,00

Total da Redução R\$ 29.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 08 de dezembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

